



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6652/2018

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, e da Lei Municipal 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ODETE DO AMARAL**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com proventos integrais, correspondentes a R\$ 6.051,81 (seis mil e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$ 72.621,72 (setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 18 de abril de 2018.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

